

Série: **Educando** *

para os

Direitos Humanos

VOLUME 3

Combater o

Racismo é

tarefa de todas as pessoas *



COMISSÃO DE CIDADANIA,
DIREITOS HUMANOS E
PARTICIPAÇÃO POPULAR



ALEPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE PERNAMBUCO



ALEPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

Combater o

Racismo é

tarefa de todas as pessoas ✨

COMISSÃO DE CIDADANIA,
DIREITOS HUMANOS E
PARTICIPAÇÃO POPULAR



Série: **Educando** 
para os **Direitos Humanos**
VOLUME 3

COMISSÃO DE CIDADANIA,
DIREITOS HUMANOS E
PARTICIPAÇÃO POPULAR



ALEPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE PERNAMBUCO



assembleiape

www.alepe.pe.gov.br



10.2 CAPITAL
22.3 CARUARU
9.2 INTERIOR

Expediente

COMBATER O RACISMO É TAREFA DE TODAS AS PESSOAS

■ **IDEALIZAÇÃO:** Deputada Dani Portela - Presidenta da Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular

■ COMISSÃO DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE PERNAMBUCO

Deputada Dani Portela - Presidente
Deputado Pastor Júnior de Tércio - Vice-presidente
Deputado Joel da Harpa - Titular
Deputado Luciano Duque - Titular
Deputada Rosa Amorim - Titular

Deputado João Paulo - Suplente
Deputado Pastor Cleiton Collins - Suplente
Deputado Rodrigo Farias - Suplente
Deputado Romero Sales Filho - Suplente
Deputado William Brigido - Suplente

■ MESA DIRETORA DA ALEPE

Deputado Álvaro Porto - Presidente
Deputado Aglailson Victor - 1º Vice Presidente
Deputado Francismar Pontes - 2º Vice Presidente
Deputado Gustavo Gouveia - 1º Secretário
Deputado Pastor Cleiton Collins - 2º Secretário
Deputada Socorro Pimentel - 3º Secretária
Deputado Joel da Harpa - 4º Secretário

Deputado Rodrigo Farias - 1º Suplente
Deputado Henrique Queiroz Filho - 2º Suplente
Deputado Gilmar Júnior - 3º Suplente
Deputado Coronel Alberto Feitosa - 4º Suplente
Deputado William Brigido - 5º Suplente
Deputado Joãozinho Tenório - 6º Suplente
Deputado France Hacker - 7º Suplente

■ CONSULTORIA LEGISLATIVA

Consultor-Geral: Marcelo Cabral e Silva
Consultor-Chefe do Núcleo de Políticas Públicas: Bruno da Silva Araújo Pereira
Consultor do Núcleo de Políticas Públicas: Victor Luiz de Freitas Souza Barreto

■ ESCOLA DO LEGISLATIVO

Superintendente: José Humberto Cavalcanti
Assessoria: Ana Cristina Emerenciano Alcoforado Fonseca
Assessoria: Frederico José Machado da Silva

■ CORPO EDITORIAL

Coordenação Geral: Mônica Oliveira
Redação: Emanuele Nascimento, Fernanda Borges, Juliana Serretti, Matheus Ramos, Mônica Oliveira, Paulo Borges, Raylan Souza e Waleska Alves.
Revisão de Conteúdo: Emanuele Nascimento, Mônica Oliveira e Paulo Borges
Revisão Ortográfica: Ana Cristina Emerenciano Alcoforado Fonseca e Frederico José Machado da Silva
Adaptação Textual: Juliana Serreti
Revisão Final: Mônica Oliveira
Diagramação: Luciana Ribeiro

Apresentação

A superação do racismo é hoje o principal obstáculo, no Brasil e em outras partes do mundo, para alcançarmos uma sociedade equânime e justa para todos e todas.

É para colaborar com o enfrentamento a esse obstáculo que apresentamos aqui o terceiro volume da série "Educando para os Direitos Humanos", que é fruto da parceria entre a Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, a Consultoria Legislativa (Consuleg) e a Escola do Legislativo Estadual (Elepe).

Este volume aponta que **COMBATER O RACISMO É TAREFA DE TODAS AS PESSOAS**, ao destacar a importância de iniciativas que visem tanto a eliminação das desigualdades raciais, como a valorização da diversidade em suas manifestações sociais, culturais e políticas.

Acreditamos no poder transformador da educação, por isso esta publicação foi cuidadosamente elaborada para oferecer informações diretas e acessíveis para o público em geral, com o intuito de difundir informação e conhecimento como ferramentas fundamentais para o combate ao racismo. Trazemos nesta cartilha conceitos básicos, dados históricos, dados estatísticos, informações sobre legislação e serviços, num amplo leque de elementos que consideramos fundamentais para que os leitores e leitoras se informem cada vez mais sobre o tema do racismo e como se proteger e atuar em situações de discriminação.

Abordamos uma variedade de temas, para contextualizar que processos históricos vividos no passado – a exemplo da colonização e escravização de pessoas negras e indígenas –, estão conectados com as situações de violência e as desigualdades enfrentadas por esses mesmos grupos, na atualidade, ao buscar o acesso a direitos básicos, como saúde, educação, moradia e terra.

Nosso objetivo é convocar as instituições e a sociedade como um todo para que reconheçam que o combate ao racismo não pode ser encarado como uma tarefa exclusiva daqueles que sofrem essa violência (populações negras e indígenas); é tarefa de todos os segmentos que compõem a sociedade.

Sendo assim, esta cartilha não é apenas um instrumento educacional, mas também um convite à ação transformadora. Queremos inspirar mudanças positivas em nossas comunidades, incentivando ações individuais ou coletivas, o diálogo, a empatia, a responsabilização e o compromisso com a equidade e a democracia.



Sumário

1. VOCÊ SABE O QUE É RAÇA?	08
2. VOCÊ SABE O QUE É RACISMO?	09
3. VOCÊ SABE COMO O RACISMO COMEÇOU A SE MANIFESTAR NO BRASIL?	15
4. VOCÊ SABIA QUE OS POVOS INDÍGENAS TAMBÉM SOFREM RACISMO?	17
5. VOCÊ CONHECE A HISTÓRIA DA LUTA DO POVO NEGRO NO BRASIL?	19
6. LINHA DO TEMPO DA HISTÓRIA RECENTE E DAS CONQUISTAS DO MOVIMENTO NEGRO NO BRASIL	22
7. VOCÊ SABIA QUE AS MULHERES NEGRAS ESTIVERAM À FRENTE DE VÁRIAS LUTAS POR LIBERDADE NO NOSSO PAÍS E NO MUNDO?	26
8. APÓS 136 ANOS DA ABOLIÇÃO, QUAL É A REALIDADE DA POPULAÇÃO NEGRA NO BRASIL?	29
9. O QUE FAZER PARA COMBATER O RACISMO NO SEU DIA A DIA?	30
10. VOCÊ SABIA QUE RACISMO É CRIME?	33
11. O QUE FAZER AO ENFRENTAR UM CASO DE RACISMO?	34
12. VOCÊ CONHECE AS LEIS QUE GARANTEM DIREITOS ÀS POPULAÇÕES NEGRAS E ORIGINÁRIAS NO BRASIL E EM PERNAMBUCO?	35
13. SERVIÇOS	39
14. DICAS DE LEITURA	40
15. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	41



1. Você sabe o que é raça?

A raça é entendida como um conceito criado pela sociedade que não tem base biológica e nem científica, mas sim política. Isso quer dizer que as diferenças físicas, como a cor da pele, tipo de cabelo e outros traços físicos das pessoas, foram usados para construir uma ideia de que alguns grupos eram superiores e outros inferiores. Essa ideia foi usada como justificativa para gerar desigualdades e injustiças, separando as pessoas em classes, sendo algumas tratadas como menos importantes e menos dignas do que outras.

Esse processo de desumanização e de construção do "outro" como inferior criou as bases do racismo, que continua determinando as estruturas e as relações na nossa sociedade atual.

A noção de superioridade dos brancos foi utilizada para justificar processos de desumanização e exploração de populações inteiras, especialmente povos de origem africana, mas também asiáticos e outros não europeus. O racismo estabeleceu uma escala de valor sobre aqueles que deveriam ser considerados "humanos" (os brancos) - e, portanto, merecedores de acessar todos os direitos e vantagens -, e aqueles que seriam considerados "não-humanos" (negros, indígenas e outros) - que deveriam ser compreendidos socialmente como objetos, ferramentas, coisas ou animais.

Reconstruindo os significados: quando os movimentos negros decidem se apropriar do termo

A partir do século XX, os movimentos negros começaram a ressignificar a noção de raça, atribuindo-lhe um significado político, tendo em vista que nunca houve nenhuma comprovação da dita superioridade de uma raça sobre as outras. Assim, a noção de raça passou a ser entendida como uma construção social, uma identidade coletiva moldada pela opressão, mas também como uma fonte de força, riqueza cultural e autoestima. A ressignificação da raça está entrelaçada com conceitos como "negritude" e "afrocentrismo"², que celebram a herança africana, as tradições e a diversidade cultural dos povos negros. Esse movimento visa não apenas combater o racismo, mas também reescrever a história, recuperar narrativas marginalizadas e afirmar a dignidade e o valor das pessoas negras em todo o mundo.

Por mais que algumas pessoas ainda estranhem ao se depararem com o termo "raça" em diversos âmbitos, é fundamental entender que essa ressignificação tem um propósito transformador. O uso da palavra "raça" no contexto

¹ É a valorização das histórias, das identidades e das culturas negras, a fim de promover a afirmação da dignidade e o resgate da autoestima frente a preconceitos históricos.

² Ideologia que valoriza as culturas e as histórias dos povos africanos defendendo que eles devem ser considerados agentes de suas próprias narrativas.

atual visa romper com as narrativas de opressão e exclusão, e ao mesmo tempo afirmar as identidades, culturas e lutas dos grupos historicamente marginalizados.

Saiba mais



Negros e Negras

No Brasil, os termos "negros" e "negras" englobam tanto as pessoas pretas quanto as pardas, segundo a classificação do IBGE. Isso se dá porque ambas as categorias compõem a população negra e compartilham uma vivência comum de discriminação racial e exclusão social e também uma história de luta e resistência. Embora haja diferentes tons de pele, pretos e pardos enfrentam, em graus variados, as consequências do racismo estrutural, como a marginalização e a desigualdade de oportunidades. O uso do termo "negros" busca unir essas experiências e fortalecer a luta contra o racismo.

2. Você sabe o que é racismo?



O racismo é um sistema de crenças, valores e práticas, que têm como fundamento a noção da existência de raças humanas distintas e superiores umas às outras.

Apesar de tão antigo, é esse sistema que organiza nossa sociedade como é dividida até hoje! Na prática, muitas vezes é o racismo que determina o valor social das pessoas, profissões, manifestações culturais e comportamentos, a partir de características como a cor da pele, tipo de cabelo, formato do rosto, gírias e territórios.

Nesse sentido, o racismo determina, por exemplo, a partir dessas características, quais grupos são considerados perigosos ou inofensivos, bonitos ou feios, capazes ou incapazes, honestos ou desonestos. E esses conceitos pré-estabelecidos são reproduzidos em diversas situações da vida cotidiana, a exemplo de uma entrevista de emprego, uma ida ao supermercado, uma abordagem policial, e até mesmo em ambientes públicos como praias, parques e praças, estabelecendo situações de desigualdades e violências.

O racismo se manifesta de diversas formas, isoladamente ou conjuntamente, através de:

Preconceito

Quando julgamentos negativos e generalizações sem fundamento estabelecem a crença de que todas as pessoas daquele grupo se comportam ou agiriam da mesma forma.

Discriminação

Quando uma ação ou omissão trata indivíduos ou grupos, com base em sua raça, de forma desigual e injusta.

Segregação

Quando esses grupos são isolados e excluídos de determinados ambientes e não encontram em seus territórios ou comunidades caminhos para que tenham acesso a serviços, direitos, benefícios, condições de emprego digno, ascensão social, educação e saúde de qualidade.

Frente a isso, é papel de todas as pessoas, instituições e, principalmente, do Estado, lutar para enfrentar e superar o racismo, com o objetivo de alcançarmos uma sociedade mais justa e igualitária.

O Racismo é Estrutural

Quando afirmamos que o racismo é estrutural, estamos nos referindo à forma como o racismo determina a política, a economia, a cultura e as relações na sociedade. O racismo está profundamente enraizado nas instituições e organiza a sociedade de maneira a reproduzir desigualdades, mantendo os privilégios sempre nas mãos da população branca. É um sistema de dominação onde as regras, práticas e políticas de uma sociedade favorecem um grupo em detrimento de outro, mesmo que não seja de forma explícita. Isso significa que, mesmo sem a declaração aberta e direta de discriminar, o sistema social, econômico e político acaba criando barreiras que prejudicam certos grupos, como o acesso desigual à educação, saúde, emprego e justiça.

O racismo não depende de uma atitude individual, como um insulto ou tratamento preconceituoso, mas sim de como a sociedade foi organizada ao longo do tempo. No Brasil, por exemplo, a história da escravização e a falta de políticas para integrar a população negra após a abolição deixaram consequências

profundas que determinam até hoje a posição que essa população ocupa na sociedade. A maioria da população negra está nos piores empregos, vive em áreas mais pobres e têm menos acesso a serviços públicos básicos, tudo isso por causa de um sistema que perpetua essas desigualdades.

Para combater o racismo, não basta punir atitudes individuais; é necessário mudar as estruturas que continuam favorecendo uns e excluindo outros. Transformar as leis, as políticas públicas e as instituições para que sejam mais justas e incluam todas as pessoas igualmente, independentemente de sua cor ou raça.

Destacando algumas manifestações do racismo

Racismo institucional

O racismo institucional é uma das dimensões do racismo que se manifesta quando normas, políticas e práticas de uma instituição favorecem um grupo racial em detrimento de outro. Ele não está ligado a atitudes individuais, e sim ao modo como as instituições operam no cotidiano de maneira a perpetuar desigualdades raciais. Esse tipo de racismo afeta a vida de pessoas negras em diversos setores.

No **JUDICIÁRIO**, o racismo institucional se manifesta, por exemplo, no tratamento desigual dado a pessoas negras durante os processos, especialmente os criminais. Elas são mais frequentemente encarceradas, têm menor acesso à ampla defesa e tendem a receber penas mais severas. Os dados atestam que a maioria da população carcerária no Brasil é negra, o que reflete diretamente essa desigualdade enraizada no sistema de justiça.



Nas instituições do estado, como a **POLÍCIA**, o racismo institucional é evidente nas abordagens violentas e seletivas contra pessoas negras. Jovens negros, em particular, são mais visados em revistas e operações policiais, muitas vezes sem qualquer indício, o que reforça estigmas e perpetua a violência racial.

No **PODER EXECUTIVO**, o racismo institucional se revela na falta de implementação efetiva de políticas públicas voltadas para a redução das desigualdades raciais. Mesmo que existam programas e ações que visam melhorar as condições de vida da população negra, muitas vezes eles não recebem os recursos adequados ou não são tratados como prioridade. Além disso, pessoas negras são subrepresentadas em cargos de liderança, o que limita a criação de políticas que de fato atendam às suas necessidades.

No **LEGISLATIVO**, o racismo institucional é visível na baixa representatividade de pessoas negras nos parlamentos. Essa sub-representação faz com que leis e projetos que buscam a equidade racial tenham menos força para serem aprovados ou sequer entrem em pauta. O fato de que poucos parlamentares negros e negras estão presentes nesses espaços de poder também significa que as demandas da população negra são frequentemente invisibilizadas, ignoradas ou tratadas de forma secundária.

O racismo institucional, portanto, afeta a forma como as instituições públicas e privadas operam, contribuindo para a perpetuação de desigualdades raciais. Enfrentar esse problema requer mudanças estruturais, que passam pela revisão de políticas, leis e práticas, além de garantir maior participação de pessoas negras nos espaços de decisão.

Racismo Ambiental



O racismo ambiental se manifesta de diversas formas mas, em geral, ele afeta comunidades vulnerabilizadas, de baixa renda, predominantemente formadas por pessoas negras ou indígenas.

Comunidades tradicionais são afetadas por grandes projetos de desenvolvimento ou pela ação de interesses privados, sem que se façam as consultas previstas em lei e sejam tomadas as medidas de proteção das pessoas e do meio ambiente (mineração, construção de grandes rodovias, exploração ilegal de madeira, garimpo, agronegócio, entre outros).

Comunidades periféricas nas grandes cidades são as mais impactadas por problemas ambientais, tais como a contaminação por poluição,

doenças decorrentes da falta de saneamento, enchentes, deslizamentos, entre outros. Todos esses fatores também são causados por falta de investimento público nessas áreas mais vulneráveis. Essas comunidades, que já enfrentam profundas desigualdades sociais, são sistematicamente excluídas das decisões sobre o uso do território, do orçamento público e das políticas ambientais. Em Pernambuco, podemos mencionar alguns exemplos marcantes de racismo ambiental nas comunidades que vivem em regiões periféricas, como nas áreas de encostas e morros, onde os deslizamentos são mais frequentes. A falta de políticas públicas para prevenir esses problemas agrava a situação de vulnerabilidade dessas populações. Segundo dados de 2022 do dossiê “Uma tragédia anunciada”, mais de 60% das áreas mais atingidas por desastres evitáveis decorrentes de fortes chuvas na Região Metropolitana do Recife foram comunidades ou assentamentos precários cuja população é majoritariamente negra (84%).

Além disso, o acesso desigual a serviços básicos, como saneamento e água potável, é outro aspecto do racismo ambiental em Pernambuco. Comunidades rurais e quilombolas, por exemplo, ainda sofrem com a falta de água tratada e esgoto, o que expõe essas populações a doenças e contaminações, perpetuando ciclos de pobreza e marginalização.

Para se ter uma ideia, Recife é a 16^a capital do mundo mais suscetível às mudanças climáticas, e, ainda assim, menos de 50% da cidade possui saneamento básico, o que faz com que nossa capital seja o primeiro lugar no Nordeste em mortes por doenças de veiculação hídrica (zika, dengue, chikungunya, leptospirose, entre outras) .

Racismo Religioso

O racismo religioso é o conjunto de práticas violentas e ideias que expressam ódio e discriminação contra determinadas religiões, seus praticantes, suas culturas, tradições, espaços e territórios sagrados em razão de suas origens, sendo uma expressão do racismo estrutural.

Em 11 de janeiro de 2023, o presidente Luiz Inácio Lula da Silva assinou uma lei que equipara a injúria racial ao crime de racismo e cita especificamente o racismo religioso (Lei Federal nº 14.532/2023). Ou seja, atualmente o racismo religioso é um crime previsto pela legislação brasileira e quem cometer pode ser condenado a até cinco anos de prisão.

No Brasil, as religiões de matrizes afro-indígenas são vítimas do racismo religioso por serem formadas por elementos africanos e indígenas, a exemplo do Candomblé, da Umbanda e da Jurema Sagrada. Isso acontece por conta do racismo, que estrutura a sociedade brasileira e, por isso, tudo que é racialmente marcado continua sendo perseguido.

³Dados: Painel do Saneamento - Instituto Trata Brasil.

Essas religiões valorizam a conexão com a natureza, os ancestrais e a espiritualidade, desempenhando um papel essencial na identidade cultural de seus praticantes, o que marca a existência de um modo de vida e não apenas de um culto. Portanto, não é apenas o caráter religioso dessas religiões que é atacado, mas sim o modo de vida dos praticantes, que possui origem negra ou indígena. Através de crimes de ódio, o racismo religioso reflete preconceitos sociais profundos e causa graves consequências às vítimas e suas comunidades.

Por isso que não se pode confundir racismo religioso com intolerância religiosa. A expressão intolerância religiosa parte do verbo tolerar, que vem do latim *tolerare* e significa “suportar” ou “aceitar”; sendo assim, tolerância é o ato de agir com aceitação perante algo que não se quer ou não se pode impedir. Logo, quem tolera não respeita, não quer compreender, não quer reconhecer. A tolerância, na verdade, caminha ao lado do mito da democracia racial, que tenta passar a ideia de que o Brasil é um país sem racismo, o que não é verdade, diante da constante violência às populações negra e indígena e suas expressividades culturais e religiosas.

O racismo religioso se manifesta de diferentes formas, a exemplo da discriminação institucional, com leis, políticas ou práticas que prejudicam determinados grupos religiosos associados a grupos étnicos: por meio de estereótipos e preconceitos, como a demonização das religiões afro-indígenas; da violência física ou verbal, através de xingamentos, vandalização dos templos religiosos afro-indígenas e ataques aos seus praticantes.

É lamentável que o racismo e suas variantes causem esses problemas às religiões afro-indígenas, visto que tais religiões também desempenham um papel fundamental para o fortalecimento das populações negra e indígena através da luta pela garantia de direitos, preservação e ressignificação de suas culturas, do acolhimento de vítimas de violência doméstica e estatal, além de contribuir para a melhoria de vida de pessoas em situação de insegurança alimentar.



Se liga, racismo reverso não existe!

Quando se fala em "racismo reverso", se faz referência à ideia equivocada de que pessoas brancas podem sofrer discriminação racial da mesma forma que pessoas negras ou de outros grupos não-brancos. Isso não faz sentido, porque o racismo não é só sobre atitudes individuais ou ofensas. Como dito anteriormente, racismo é um sistema de poder que historicamente coloca as pessoas brancas em posição de privilégio e vantagem em relação às pessoas negras e outros grupos. Esses privilégios e vantagens são perpetuados na sociedade através do que chamamos de dominação política, econômica e cultural. Ele está presente nas estruturas da sociedade, como na educação, no mercado de trabalho, na segurança pública, e afeta as oportunidades e o tratamento que esses grupos recebem, seja coletivamente, seja individualmente.

Além disso, o racismo estrutural continua a impactar a vida de pessoas negras de forma muito profunda e diária, enquanto pessoas brancas, mesmo que possam passar por situações difíceis, não enfrentam um sistema que as oprime em todos os âmbitos da vida social, em larga escala. Ou seja, não se trata de alguém ser "grosso" ou "preconceituoso" com uma pessoa branca, mas de um sistema de desigualdade que favorece um grupo em detrimento de outro. Por isso, é importante entender que o racismo tem raízes históricas e sociais que vão muito além de atitudes individuais e que, por definição, racismo reverso não existe.

3. Você sabe como o racismo começou a se manifestar no Brasil?

Com certeza, você já escutou as frases "Aqui no Brasil, somos todos iguais, não importa a cor" ou "No Brasil, o racismo é coisa do passado". Será mesmo?

O racismo no Brasil é uma realidade que se manifesta desde os primeiros momentos de colonização do território. Com a chegada dos portugueses, começou a escravização dos indígenas e logo depois foram trazidas populações africanas sequestradas de seus territórios. Embora muitas vezes se diga que o Brasil é um país onde todos vivem bem e com harmonia, ideia fundamentada no mito da democracia racial,⁴ a discriminação racial sempre esteve presente, especialmente contra as pessoas negras. Essa discriminação continua até hoje e está nas instituições e na cultura do país.

O período de colonização marcou o início de um processo de extermínio e subordinação de várias populações indígenas, que tiveram suas terras roubadas, suas culturas destruídas e suas identidades apagadas. A maioria desses povos foram

⁴ O mito da "Democracia Racial" é a ideia ilusória de que todas as raças convivem de forma igual e harmoniosa no Brasil. Na realidade, o racismo está presente em muitas áreas da vida, e a população negra ainda enfrenta muita desigualdade e discriminação. Esse mito esconde o racismo que acontece no dia a dia, dificultando o combate à exclusão social e econômica que afeta principalmente as pessoas negras. Para entender mais sobre esse assunto, vale a leitura de Lélia Gonzalez, *Racismo e Sexismo na cultura brasileira* (São Paulo: Revista Ciências Sociais Hoje, Anpocs, 1984).

forçados a trabalhar como escravizados ou morreram por doenças trazidas pelos colonizadores, o que resultou em uma enorme diminuição populacional. Além disso, eram vistos como "selvagens" e "inferiores", uma visão que justificava a violência e a exploração.

Com o tempo, a chegada de africanos escravizados ao Brasil deu início a outro capítulo do racismo. A partir do século XVI, milhares de africanos foram trazidos à força para trabalhar nas plantações de açúcar e, depois, em outras áreas da economia e da sociedade.

Esse processo fez com que a sociedade brasileira fosse constituída a partir de uma grande desigualdade racial. Ou seja, a ideia de que as populações negras e originárias eram "inferiores" em relação aos europeus se consolidou, e essas populações foram submetidas a regimes brutais de trabalhos forçados, sem direitos, em condições desumanas e degradantes.

Você conhece os principais problemas enfrentados pela população negra?



Estereótipos e criminalização

a população negra é frequentemente alvo de estereótipos, como a ideia de que é mais propensa à criminalidade ou menos capacitada intelectualmente. Esses estereótipos contribuem para a marginalização e desvalorização social dessa população;

Violência policial e extermínio

é desproporcionalmente direcionada à população negra, especialmente aos jovens, que são mais vulneráveis a abordagens violentas e agressivas pela polícia. Além disso, o extermínio da população negra, principalmente nas periferias, é um reflexo dessa violência racialmente direcionada;

Violência sexual contra as mulheres

mulheres negras estão mais expostas à violência sexual pois o racismo e o machismo se somam, de maneira a desvalorizá-las e torna-las mais vulneráveis, como consequência da hipersexualização⁵ de seus corpos. Na história do Brasil, essas mulheres foram escravizadas e tratadas como propriedades por serem negras, e essa perspectiva desumanizada se reflete na forma como são tratadas até hoje;

⁵ Uma das consequências do racismo atrelado ao machismo para as mulheres negras é a ideia de "hipersexualização". A hipersexualização da mulher negra pela sociedade faz com que estas sejam vistas e tratadas principalmente como objetos sexuais, reforçando ideias equivocadas que reduzem sua humanidade, identidade e valor apenas à aparência física e à sexualidade. A hipersexualização desumaniza essas mulheres, tornando-as mais vulneráveis a diferentes formas de violência, como a violência sexual, o assédio e a exploração sexual. Esse olhar distorcido vem de uma longa história de racismo e machismo, que ainda impacta a forma como a sociedade enxerga e trata as mulheres negras.

Barreiras no acesso aos direitos sociais básicos (saúde, assistência, educação...)

estudos apontam que pacientes negros têm menos acesso a tratamento adequado, sofrem com diagnósticos errados e recebem menos atenção por parte dos profissionais de saúde. Na educação, enfrentam barreiras significativas para o acesso e a permanência no sistema educacional, além de possuir o menor índice de escolaridade⁶, o que limita o acesso a melhores oportunidades de trabalho e agrava a desigualdade de renda;

Mercado de trabalho

pessoas negras enfrentam grandes dificuldades para acessar oportunidades de emprego, especialmente em cargos de liderança ou mais qualificados;



Racismo no Sistema de Justiça e encarceramento em massa

dados indicam que pessoas negras têm mais chances de serem presas, condenadas e receberem penas mais duras em comparação com pessoas brancas. É importante registrar que, do total de pessoas encarceradas no país, em 2022, (832.295), 442.033 (68%) eram pessoas negras, enquanto 197.084 (31%) eram brancos. Só há informações disponíveis sobre cor/raça de 77,8% do número de pessoas privadas de liberdade.⁷

4. Você sabia que os povos indígenas também sofrem racismo?

A população indígena residente no Brasil é de 1.693.535 pessoas, correspondendo a 0,83% da população total levantada pelo Censo Demográfico 2022⁸. Os povos indígenas, assim como a população negra, são alvos do preconceito e do racismo no Brasil. A violência, a pobreza extrema e a indevida apropriação de suas terras são alguns dos elementos que ameaçam a existência desses povos e marcam a forma como eles são tratados no país.

⁶ IBGE. Pessoas pretas e pardas continuam com menor acesso a emprego, educação, segurança e saneamento.

⁷ FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. 17º Anuário Brasileiro de Segurança Pública. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2023. Pág. 284-285.

⁸ IBGE. Brasil tem 1,7 milhão de indígenas e mais da metade deles vive na Amazônia Legal.

O racismo contra esses povos é um problema histórico e estrutural que se manifesta de muitas formas:

Violência física, sexual e psicológica

muitos indígenas foram e, ainda são, assassinados ou agredidos na luta por suas terras, seja por conflitos com latifundiários, ou por ações da polícia e das forças armadas, principalmente em regiões onde há disputas, como no caso da reserva indígena em Pernambuco, conhecida como o território dos Pankararú. Além disso, meninas e mulheres têm sido vítimas de abuso sexual por parte de garimpeiros, a exemplo dos casos envolvendo jovens Yanomamis⁹;

Marginalização

se manifesta no desrespeito às suas tradições, idiomas e religiões. Além disso, reflete-se na ausência de acesso a serviços básicos como saúde e educação. Isso, conseqüentemente, agrava as condições de pobreza e exclusão social;

Discriminação no mercado de trabalho

com a persistência da ideia de que são “desatualizados” ou “incapazes” de trabalhar fora de suas aldeias e comunidades, muitos empregadores não os consideram para certas vagas, principalmente, nas cidades e em empregos que exigem mais qualificação. Geralmente, as oportunidades de emprego se restringem aos setores mais precários e mal remunerados;



⁹ AGÊNCIA BRASIL. Relatos apontam 30 casos de jovens Yanomamis grávidas de garimpeiros.

Estereótipos e falta de representação na mídia

frequentemente são retratados de forma estereotipada, como pessoas do passado, "selvagens" ou "exóticos", como se estivessem fora do tempo, e, conseqüentemente, não são vistos pela maior parte dos brasileiros como parte da sociedade atual.



É importante que você saiba que o racismo dificulta o processo de valorização das culturas indígenas e o reconhecimento de seus direitos na sociedade brasileira.

Saiba mais

Apropriação Cultural

A apropriação cultural acontece quando pessoas de uma cultura usam elementos de outra cultura como se fossem seus, geralmente sem entender ou respeitar seu significado. Isso é comum quando uma cultura dominante se apropria de tradições de grupos vulneráveis que enfrentam desigualdades. Muitas vezes, a apropriação cultural leva a estereótipos e desvalorização das culturas originais. Enquanto a troca cultural é normal e pode até ser positiva, a apropriação cultural é maléfica, porque distorce o significado original daqueles elementos e símbolos, podendo apagá-los ou descaracterizá-los.



5. Você conhece a história da luta do povo negro no Brasil?

Ao longo de todo o processo de exploração e violência contra o povo negro em nosso país, pessoas escravizadas organizadas ou não estabeleceram estratégias para se contrapor ao regime instaurado. Foram várias as manifestações de resistência durante o período colonial para confrontar o regime escravocrata, nas ruas, nos campos, nas casas grandes e senzalas.

A degradante situação a que os negros e indígenas eram submetidos gerava, muitas vezes, revoltas por parte desses grupos. Entre as formas de resistência e reivindicação de condições de vida dignas estava o agrupamento de escravizados que fugiam dos seus senhores. Esses agrupamentos foram denominados de quilombos, ou mocambos, e muitos deles conseguiram agregar centenas e até milhares de pessoas, representando uma organização social contrária ao sistema colonial escravista.

Pensar na história do movimento negro é rememorar o movimento de resistência da população negra inclusive no período escravista. É fato que a abolição da escravatura foi um marco para a atuação política do movimento negro, mas é importante considerar os diversos atos de resistência das pessoas escravizadas. Assim, consideramos atos de resistência, a recusa dessas pessoas em deixarem suas terras, as rebeliões durante a travessia pelo Atlântico, as fugas em massa, até formas mais radicais, a exemplo dos assassinatos dos seus senhores e dos suicídios individuais e coletivos. Assim, a formação dos quilombos representa uma continuidade desses atos de resistência à escravidão. Um dos mais famosos foi o Quilombo dos Palmares, liderado por Zumbi dos Palmares e Dandara, que ficou conhecido como símbolo de resistência contra a escravidão no Brasil, existindo por cerca de 100 anos, entre o final do século XVI e o final do século XVII, e chegando a acolher mais de 20 mil pessoas. Estamos falando do maior quilombo do Brasil, localizado na Serra da Barriga, em Alagoas - na época fazia parte da capitania de Pernambuco.

Os quilombos se caracterizavam não apenas pelo isolamento para a proteção dos fugitivos, mas também pela sua autonomia e a reprodução de modelos sociais e políticos mais próximos às vivências experimentadas em África.

É importante lembrar também as revoltas que aconteceram no Nordeste brasileiro durante o século XIX e que contribuíram diretamente para a abolição dos escravizados.



Pesquise mais sobre



Revolta dos Malês, (1835) Salvador

A Revolta dos Malês foi uma das mais importantes insurreições populares contra o poder colonial, sendo uma rebelião liderada por pessoas negras de origem mulçumana que lutavam pelo fim da escravização e da imposição da fé católica.

O abolicionismo de Luís Gama (1830 - 1882)

Luís Gama foi um importante poeta, escritor, advogado e militante abolicionista. Nascido em Salvador, Gama lutou incansavelmente pela libertação do povo negro escravizado, usando seu intelecto e seus conhecimentos jurídicos para defender aqueles e aquelas que ainda estavam presos no cativeiro. Luís Gama dedicou sua vida à liberdade da população negra.

Após a promulgação da abolição (até hoje considerada uma farsa), a luta da população negra continuou, contra o preconceito, a discriminação e as desigualdades raciais.

Na primeira metade do século XIX, ainda no período da escravidão, a resistência negra já se organizava também através da Imprensa Negra, sendo o jornal “Um Homem de Cor” (criado em 1833, no Rio de Janeiro) um dos seus grandes pioneiros. Em Recife, foi criado o pasquim “O Homem”,¹⁰ em 1876. Havia jornais também em outros estados do Brasil, e serviam como ferramentas de denúncia e combate ao racismo. Temos veículos da imprensa negra até hoje, nos novos formatos da internet, sempre cumprindo a função de expressar para a sociedade como um todo as demandas, vitórias e questões da população negra.

Na primeira metade do século XX, em 1931, foi criada em São Paulo a Frente Negra Brasileira, que tinha como objetivo “unir a população negra em defesa de seus direitos e contra o “preconceito de cor”, expressão que à época se usava para tratar do racismo. A FNB atuava para a afirmação dos direitos históricos da gente negra e a elevação moral, intelectual e social dessa população. Em 1936, a FNB se transformou em partido político e em 1937 teve de encerrar suas atividades, quando Getúlio Vargas aboliu todos os partidos políticos do país.

¹⁰ <https://www.uol.com.br/ecoa/ultimas-noticias/2020/06/27/co-mo-a-imprensa-negra-brasileira-atua-desde-1833-na-luta-antirracista.htm>

No período mais recente, destaca-se a fundação do Movimento Negro Unificado (MNU) em 1978, uma organização que atua em 17 estados do país, tendo como principais objetivos a denúncia do racismo, a incidência na formulação de políticas públicas de combate ao racismo e promoção da igualdade racial.

A partir dos anos 90, passam a se destacar diversas organizações de mulheres negras, tais como Geledés – Instituto da Mulher Negra (SP), Criola – Organização de Mulheres Negras (RJ), Grupo Mãe Andresa (MA), entre outras. As mulheres negras tem se destacado cada vez mais, em organizações próprias e em organizações mistas, assumindo a liderança dos processos políticos mais importantes no período mais recente de luta contra o racismo.

6. Linha do tempo da história recente e das conquistas do movimento negro no Brasil



Anos 70 e 80 – surgimento de importantes organizações culturais negras e organizações políticas nacionais

1974 - Criação do **Bloco Afro Ilê Aiyê** (Bahia)

1978

- Criação do **MNU - Movimento Negro Unificado** em São Paulo – a mais importante organização negra desde a Frente Negra Brasileira. Completou 40 anos em 2019 e atua em nível nacional.
- Criação do **Dia Nacional da Consciência Negra** – 20 de Novembro (Grupo Palmares de Porto Alegre-RS)

1979

- Criação do **Bloco Afro Olodum**
- Em Pernambuco, nesse período foi criado o primeiro Afoxé, o **Ilê de África**. Hoje existem mais de 40 Afoxés no estado.
- Forte influência do **movimento afro-americano**: Panteras Negras, Black Power, Bailes Soul....
- Forte conexão com as **lutas pela libertação dos países africanos**, que ainda eram colônias de vários países europeus. (Noção de Diáspora guia as lutas....)

1981

- Criação do **MNU em Pernambuco**.
- **Encontros de Negros do Norte e Nordeste** – centenas de ativistas de diferentes organizações. O VII ENNNE aconteceu em Recife, em 1988, com o tema da Educação. O livro resultante é uma das bases da Lei 10.639/2003

1986 – Convenção Nacional do Negro pela Constituinte (Brasília)

1988

- Protestos no Brasil inteiro **denunciando a falsa Abolição**
- Criação da **UNEGRO** – União de Negros pela Igualdade em (Bahia)
- **I Encontro Nacional de Mulheres Negras** (Rio de Janeiro)

Anos 90 – afirmação e avanços na organização

1991

- **I Encontro Nacional de Entidades Negras (Enen)** realizado em São Paulo, em novembro de 1991. Criação da Coordenação Nacional de Entidades Negras (Conen)
- Criação da ONG **Geledés** - Instituto da Mulher Negra (São Paulo)
- **II Encontro Nacional de Mulheres Negras** (Bahia)

1992

- **I Encontro Latino Americano e do Caribe de Mulheres Negras** – República Dominicana. O dia **25 de Julho** é definido como a data de celebração do “Dia Internacional da Mulher Negra Latino-americana e Caribenha”
- Criação da ONG **Criola** (Rio de Janeiro)

1995

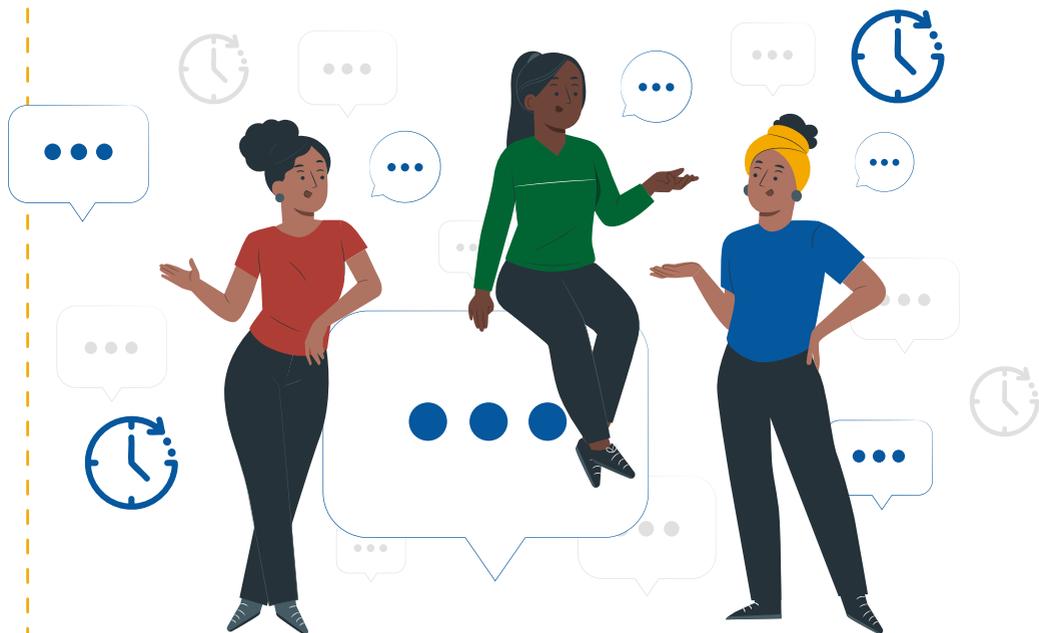
- **I Seminário Nacional de Universitários Negros** - I SENUN (Bahia)
- **Marcha Zumbi Contra o Racismo, pela Igualdade e a Vida** (Brasília)
- **I Encontro Nacional de Comunidades Negras Rurais Quilombolas** onde foi tirado como meta a criação da CONAQ, que se concretizou em 1996.

1997 – I Jornada Lélia Gonzalez (Maranhão), com a presença de Angela Davis

Anos 2000 – avanços no campo institucional e na organização das diferentes identidades dentro do movimento negro

2000

- Criação da **Articulação Nacional de Organizações de Mulheres Negras Brasileiras** – AMNB



- Criação da **ABPN – Associação Brasileira de Pesquisadores/as Negros/as**, no I Congresso Nacional de Pesquisadores/as Negros/as - I COPENE (Pernambuco)

2001

- **III Encontro Nacional de Mulheres Negras** (Minas Gerais)
- **DURBAN - III Conferência Mundial contra o Racismo, a Discriminação racial, a Xenofobia e formas correlatas de Intolerância** (África do Sul)

2003

- Criação da Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (**SEPPIR**)
- Início de **Cotas nas Universidades** (UNB e UERJ)

2005

- **Marcha Zumbi + 10** (Brasília)
- **Seminário Nacional de Negras e Negros LGBT** - Por um Brasil Livre do Racismo e da Homofobia (Bahia).
- Realização da **I CONAPIR – Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial**
- Criação da **Articulação Negra de Pernambuco (ANEPE)**

- **2007 - I Encontro Nacional da Juventude Negra** traz painéis sobre gênero, feminismo e questões LGBT (Bahia)

2009

- **I Encontro Nacional de Negras Jovens Feministas** (Bahia)
- Portaria nº 992 do Ministério da Saúde, que institui a **Política Nacional de Saúde Integral da População Negra**
- **II CONAPIR** - Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial (Brasília)

2010 - Sanção da Lei nº 12.288 da Presidência da República, que institui o **Estatuto da Igualdade Racial** (tramitou no Congresso por 10 anos)

2012 - Sanção da Lei 12.711 - **Lei de Cotas nas Universidades**

2013

- Aprovação da **PEC das Trabalhadoras Domésticas** que garante direitos trabalhistas iguais a qualquer outro trabalhador/a.
- **III CONAPIR** - Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial (Brasília)

2015 - Realização da **Marcha das Mulheres Negras** Contra o Racismo, a Violência e pelo Bem Viver (Brasília)

2016 - Criação da **Rede de Mulheres Negras de Pernambuco**

2019

- Fundação da **Coalizão Negra por Direitos** - articulação nacional com 293 organizações negras de todo o Brasil.
- Re-criação em Pernambuco da Articulação Negra de Pernambuco - **ANEPE**.

Saiba mais

Ancestralidade Africana

Ancestralidade se refere à conexão e ao reconhecimento das raízes africanas e das culturas dos antepassados. É um princípio que busca resgatar a história, as tradições e a sabedoria dos povos africanos, que muitas vezes foram apagadas ou desvalorizadas pela colonização e pelo racismo. Celebrar a ancestralidade é uma forma de fortalecer a identidade, promover a valorização da cultura negra e lutar contra o racismo, enaltecendo a rica e poderosa herança da população negra no país e no mundo.



7. Você sabia que as mulheres negras estiveram à frente de várias lutas por liberdade no nosso país e no mundo?

Durante o Brasil colonial, mulheres negras eram sequestradas de suas terras originárias na África e trazidas à força para o Brasil, onde foram submetidas a condições extremas de opressão e exploração¹¹. Essas mulheres enfrentavam múltiplas jornadas de trabalho: além de realizarem tarefas extenuantes nas lavouras de cana-de-açúcar e outros cultivos, também eram obrigadas a cumprir trabalhos domésticos nas casas dos senhores de engenho. Nessa posição, cuidavam dos filhos da elite branca e realizavam atividades domésticas pesadas, como cozinhar, limpar e lavar, sendo constantemente vigiadas e controladas.

Além das múltiplas jornadas de trabalho, as mulheres negras eram também tratadas como objetos de exploração sexual. A dominação exercida pela elite branca, especialmente pelos homens, colocava essas mulheres em uma posição de extrema desvantagem, pois elas eram vistas como corpos à disposição dos senhores de engenho, sendo frequentemente vítimas de abusos sexuais. Essa violência era usada como uma ferramenta de controle e de desumanização, reforçando a opressão racial e de gênero. Mesmo diante dessas condições desumanas, as mulheres negras resistiram e se tornaram protagonistas em movimentos de resistência, seja nos quilombos ou em revoltas urbanas, desafiando a estrutura do racismo e do machismo que orientavam a sociedade escravocrata e buscando libertação para si e para suas comunidades.

¹¹ Opressão: No contexto do trabalho, opressão se refere à maneira como determinados grupos (como trabalhadores, população negra e demais minorias sociais) são sistematicamente desprivilegiados e controlados, através de discriminação, preconceito, falta de direitos e a imposição de condições de trabalho injustas, onde as vozes e necessidades dessas pessoas tentam ser ignoradas.

Exploração: A exploração, por sua vez, diz respeito à prática de obter benefícios a partir do trabalho de outros sem uma compensação justa. Geralmente acontece quando empregadores pagam salários baixos (ou, neste caso, não pagam qualquer salário) e impõem cargas de trabalho excessivas, lucrando às custas do bem-estar dos trabalhadores e das trabalhadoras. É uma relação onde o valor produzido pelo trabalhador e pela trabalhadora é muitíssimo maior do que a remuneração que recebem.



Pesquise mais sobre



Dandara dos Palmares



habilidosa guerreira, conhecida por sua capacidade de lutar e de planejar estratégias militares, Dandara dos Palmares foi uma importante liderança política, ao lado de seu companheiro, Zumbi dos Palmares, no maior e mais emblemático quilombo do período colonial, o Quilombo dos Palmares. Junto com Zumbi, Dandara liderou e venceu diversas batalhas contra as investidas das forças coloniais e era também responsável pela organização da vida cotidiana do quilombo, participando ativamente das decisões políticas da comunidade.

Luiza Mahin



mulher livre de origem Nagô, foi uma brilhante articuladora política nas revoltas urbanas contra o sistema escravocrata racista em Salvador, no século XIX, especialmente na Revolta dos Malês. Através de sua rede de contatos e articulações, ela organizou diversos levantes, desafiando as estruturas racistas e patriarcais na luta pela libertação do seu povo.

O feminismo negro e a organização política

A partir do século XX, com o avanço dos movimentos de direitos civis e o fortalecimento das organizações feministas, as mulheres negras começaram a se organizar de forma mais visível e potencializada. A luta delas, no entanto, era diferente da luta das mulheres brancas, já que estas jamais precisaram enfrentar as estruturas sociais racistas. Por este motivo, as mulheres negras começaram a se organizar a partir do Feminismo Negro, um conceito teórico e prático que unifica as lutas de enfrentamento ao racismo e ao machismo, colocando na centralidade das análises e das ações as experiências e opressões que afetam mais diretamente as mulheres negras na sociedade.

Uma das principais intelectuais a trazer esse debate para o Brasil foi Lélia Gonzalez. Ela foi uma das pioneiras, ao desenvolver o conceito de "amefricanidade", que reflete a identidade cultural das mulheres negras no continente americano, influenciada pelas tradições africanas. Gonzalez destacou que o feminismo tradicional não conseguia abarcar as experiências das mulheres

negras, que enfrentavam não apenas o machismo, mas também o racismo estrutural. Seu pensamento influenciou a formação de movimentos que até hoje lutam por uma sociedade mais justa e igualitária.

A importância do feminismo negro

O feminismo negro é uma das vertentes mais importantes do movimento feminista que luta contra todas as formas de violência e opressão. Isto porque as protagonistas dessa luta, as mulheres negras, têm as suas vidas e as suas existências sistematicamente atravessadas pelas principais formas de dominação, exploração e violência que existem e que sustentam a nossa sociedade desigual: o racismo, o machismo e o classismo. Neste sentido, a luta por direitos iguais para as mulheres negras tem se ampliado graças à organização de movimentos e coletivos e à crescente presença dessas vozes no debate público.

Pensadoras e ativistas como Lélia Gonzalez, Lenira Carvalho, Sueli Carneiro e Angela Davis inspiram o movimento de mulheres negras em diversas regiões do mundo, demonstrando que a luta contra o racismo e o machismo devem ser articuladas de forma conjunta para serem efetivas, assim como o enfrentamento às desigualdades raciais, sociais e de gênero.

Atualmente, as mulheres negras seguem organizadas e atuantes em diversos movimentos com articulação local, regional, nacional, continental e global, denunciando desigualdades, traçando estratégias de incidência, organizando ações, projetos e atividades de ampla repercussão e lutando para garantir direitos fundamentais em diversas frentes.

Saiba mais

Feministas Negras

Lélia Gonzalez: Antropóloga e intelectual brasileira, uma das principais teóricas do feminismo negro no Brasil, e autora de livros como *Por um Feminismo Afro-Latino-Americano: Ensaios, Intervenções e Diálogos*. Suas ideias sobre a "amefricanidade" e sobre a opressão interseccional continuam a influenciar o pensamento feminista e antirracista.

Lenira Carvalho: Trabalhadora doméstica e importante militante, destacou-se na luta por direitos trabalhistas de sua categoria e no enfrentamento à opressão contra as mulheres negras. Em seu livro *A Luta que me faz Crescer* Lenira faz um convite à reflexão sobre as desigualdades sociais no Brasil e enfatiza a força das mulheres negras na luta por transformação e justiça.



Sueli Carneiro: Filósofa, escritora, ativista e fundadora do Geledés, Sueli é uma das maiores referências do feminismo negro e do movimento negro. Sua obra *Dispositivo de Racialidade*, articula de maneira sofisticada a ideia de como os saberes, poderes e modos de formação dos sujeitos cria, também, exclusão e negação do lugar de “sujeitos” para a população negra, enquanto reproduz a hegemonia branca nos espaços de poder no Brasil.

Angela Davis: Filósofa e ativista estadunidense, autora de livros como *Mulheres, Raça e Classe*, que analisa o impacto do racismo, do classismo e do machismo nas vidas das mulheres negras.

8. Após 136 anos da abolição, qual é a realidade da população negra no Brasil?

Inicialmente, precisamos lembrar que a abolição da escravidão no Brasil, que foi o último país das Américas a fazê-lo, após anos de pressão internacional e de luta dos negros escravizados, não representou a superação da exploração, das desigualdades e das violências que marcavam a vida da população negra. Ao contrário, a abolição formal e incompleta da escravidão colaborou para a segregação racial no país.

O Estado brasileiro, fundado em bases racistas, decidiu investir em medidas de estímulo à imigração europeia, em detrimento de políticas de qualificação e assistência à população negra recém liberta. A população “libertada” não tinha terra para plantar, não tinha casa para morar, não tinha emprego, nem escolas, nem acesso à saúde. O racismo determinou que o desenvolvimento do Brasil se daria a partir da eliminação da população negra, através do processo de embranquecimento do país.

De acordo com os dados do Censo Demográfico 2022, divulgados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), a maior parte da população do Brasil se declarou negra: em 2022, cerca de 92,1 milhões de pessoas se declararam pardas (45,3% da população); 20,6 milhões, pretas (10,1%); outras 88,2 milhões se declararam brancas (43,5%); 1,7 milhão, indígenas (0,6%), e 850,1 mil, amarelas (0,4%).

Embora a composição da população seja majoritariamente negra (pretos e pardos), a desigualdade recai justamente sobre essa parcela, que é a que mais sofre em índices como fome, pobreza, analfabetismo, desemprego, violência, abandono escolar entre outros.

Os dados abaixo revelam o quanto ainda precisamos avançar no enfrentamento ao racismo:

- De acordo com o IBGE, a taxa de desemprego no Brasil foi de 7,4%, já a taxa de desemprego da população branca foi de 5,9%, enquanto as de pretos foi de 8,9% e de pardos foi 8,5%, ou seja, a taxa de desemprego da população negra supera a média nacional.
- De acordo com o IBGE, a taxa de analfabetismo de pessoas negras é mais que o dobro da taxa da população branca. O índice de pretos e pardos que não sabem nem ler nem escrever é respectivamente 10,1% e 8,8%, já o da população branca é de 4,3%.
- De acordo com o Fórum Brasileiro de Segurança Pública, no ano de 2023, 82,7% das vítimas da violência policial são pretos ou pardos. Ou seja, negros têm quase 4 vezes mais chances de serem mortos pela polícia.
- De acordo com o IBGE, em 2023 o rendimento da população branca foi 61,4% maior do que a população negra.

9. O que fazer para combater o racismo no seu dia a dia?



Antes de mais nada, é importante entender que a chave para tudo é o respeito. Respeitar as pessoas e suas diferenças é sempre fundamental. No entanto, a naturalização faz com que muitas pessoas reproduzam comportamentos discriminatórios.

Evitar o racismo envolve uma combinação de elementos importantes tais como analisar criticamente a realidade e os privilégios, se educar, ter empatia, agir com respeito e promover uma ação transformadora:

Não minimizar o racismo

Segundo o Censo do IBGE de 2022, quase 56% da população brasileira se identifica como preta ou parda. No entanto, é possível perceber que a população negra ainda tem baixa representação nos cargos de liderança, como demonstram os dados da pesquisa Justiça em Números de 2024, o Brasil tem apenas 14,25% de juízes(as) que se declaram negros(as).

O Brasil é um país estruturalmente racista, marcado pela exclusão, e pela falta de representatividade negra. É necessário reconhecer a existência do racismo, para, assim, enfrentá-lo.

Pessoas brancas e pessoas negras precisam se informar sobre o tema

Em um país no qual o racismo está enraizado na sociedade, é preciso buscar compreender como ele se estrutura e aprender sobre as questões que afetam os grupos racialmente discriminados no país, como, por exemplo, a falta de representatividade nos espaços de poder e a violência racial. Como demonstrado anteriormente, a população negra é sub-representada nos espaços de poder. Segundo estudo do INESC, nas eleições de 2024, homens brancos, que representavam 30,9% dos candidatos, são 57,0% dos eleitos para prefeituras e metade dos eleitos (49,9%) para vereança. Isto é, 1 em cada 4 candidatos brancos foi eleito, enquanto de 1 a cada 6 homens negros foi eleito. Para mulheres brancas, 1 em cada 10 foi eleita, para mulheres pretas essa proporção é de 1 para cada 26. As mulheres como um todo somam apenas 17,9% das eleitas na eleições municipais; se considerarmos só as mulheres negras, essa estatística é bem menor. Tratando da violência racial, segundo dados do Atlas da Violência de 2022, a taxa de homicídio de pessoas pretas ou pardas correspondeu a 76,5% do total de assassinatos registrados no país.

Refletir sobre os próprios preconceitos

Segundo o Censo do IBGE de 2022, quase 56% da população brasileira se identifica como preta ou parda. No entanto, é possível perceber que a população negra ainda tem baixa representação nos cargos de liderança, como demonstram os dados da pesquisa Justiça em Números de 2024, o Brasil tem apenas 14,25% de juizes(as) que se declaram negros(as).

O Brasil é um país estruturalmente racista, marcado pela exclusão, e pela falta de representatividade negra. É necessário reconhecer a existência do racismo, para, assim, enfrentá-lo.

Entender que o racismo se manifesta também na linguagem e na comunicação com o outro

Algumas expressões e frases que fazem parte do nosso dia a dia afirmam ideias racistas. É importante saber para nunca mais reproduzir. Alguns exemplos são:

"Cabelo de bombril" - é uma forma negativa de se referir ao cabelo crespo ou cacheado.

"Cabelo bom" - usado para enaltecer o cabelo liso, como se outras formas de cabelo fossem "ruins". Não existe cabelo "bom" ou "ruim" pois cabelo é só cabelo. Ruim mesmo é o racismo.

"Não tem nada a ver com a cor da pele" - usado para minimizar a importância da raça em contextos e situações que envolvem racismo.

"É coisa de preto" - usado de forma pejorativa para associar comportamentos ou práticas culturais nocivas à população negra, diminuindo seu valor ou importância.

"A coisa tá preta" - O termo é usado para falar de uma situação desconfortável, negativa; então não devemos associar essa situação com o termo "preta", podemos dizer que é uma situação difícil ou desagradável.

"Negro de alma branca" - sugere que uma pessoa negra precisa ter características ou comportamentos "de pessoas brancas" para ser aceita ou valorizada.

"O negro é mais preguiçoso" - uma afirmação completamente falsa que não se baseia em nada além de ofender a população negra, ela perpetua estereótipos negativos, e não deve ser utilizada.

"Mulata": A expressão é considerada racista porque tem raízes históricas que associam mulheres negras de pele mais clara a uma mula, um animal. Essa comparação desumaniza essas mulheres, reforçando ideias negativas sobre a população negra. Por isso, é mais respeitoso usar a expressão "mulher negra".

Escutar e validar as vivências e experiências das pessoas negras

Toda pessoa possui, a partir de suas vivências e experiências, condições de refletir sobre as relações raciais e auxiliar na superação do racismo. Entretanto, ser antirracista, é compreender a importância do que expressam as pessoas que enfrentam e sofrem o racismo na própria pele, as pessoas negras. Isso porque o lugar que ocupamos na sociedade nos faz ter experiências diferentes e compreensões distintas sobre determinadas situações. Por isso, compreender o racismo passa também por escutar aqueles que sofrem com ele diariamente e validar suas denúncias.

Demonstrar apoio e participar do enfrentamento

Mostrar apoio ativo à população negra, endossando suas lutas, se manifestando contra comportamentos ou comentários racistas quando os presenciar, oferecendo suporte às vítimas e, sobretudo, respeitando o lugar de protagonismo que as pessoas negras devem ter em sua própria luta.

Promover a inclusão

Defender e apoiar políticas e práticas que promovam a igualdade de direitos para as populações racialmente discriminadas, desde leis, serviços, políticas inclusivas em ambientes de trabalho e escolas e principalmente a implementação de políticas afirmativas em instituições públicas e privadas.

Saiba mais



Colorismo

O colorismo se refere à discriminação baseada no tom de pele, onde pessoas com pele mais clara são frequentemente vistas como mais atraentes ou têm mais acesso a oportunidades do que aquelas com pele mais escura, mesmo que ambas sejam consideradas negras. Esse fenômeno está enraizado em preconceitos históricos e sociais, que valorizam tons de pele mais claros em detrimento dos mais escuros. Pensadoras como Alice Walker e Neusa Santos Souza falam sobre como o colorismo afeta a vida e as experiências de pessoas pretas e pardas. É importante conhecermos suas produções intelectuais para não reproduzirmos comportamentos equivocados.

10. Você sabia que racismo é crime?



Como é possível perceber a partir das informações vistas anteriormente, o racismo é um problema presente na estrutura da sociedade brasileira, desde a colonização e passou a ser crime em 1989.

É preciso lembrar, que o racismo acontece quando pessoas ou grupos acreditam que pessoas ou grupos étnicos ou raciais sejam inferiores a eles. Dessa forma, a Lei nº 7.716/89 que classifica o racismo como crime, é aplicada tanto para a população negra (que é maioria), quanto para diferentes minorias como asiáticos, árabes e indígenas.

Essa lei também determina atos que são considerados racismo e que devem ser punidos. Veja a seguir alguns deles:

- **Negar emprego por motivo de discriminação de raça ou de cor;**
- **Não fornecer os mesmos benefícios e salários de outros funcionários que exercem a mesma função;**

- **Negar ou impedir o acesso a estabelecimentos comerciais, hotéis, restaurantes, supermercados, salões de beleza, entre outros, devido à cor ou raça da pessoa;**
- **Não servir ou atender o cliente devido à sua cor ou raça;**
- **Negar ou impedir o relacionamento, casamento, convivência social ou familiar de pessoas se baseando em sua cor ou raça.**

É importante destacar, ainda, que, em 2023, foi sancionada a Lei nº 14.532, que equipara a injúria racial ao crime de racismo. Esse fato é um grande avanço no combate ao racismo no país, porque os atos de racismo são, segundo a lei, praticados contra grupos de pessoas, enquanto a injúria racial contra uma só pessoa.

Dessa forma, é preciso lembrar que apesar do racismo ocorrer quando inferiorizamos uma raça ou grupo étnico, ele se mantém na sociedade, também, por atos praticados contra indivíduos pertencentes àqueles grupos. Assim, a equiparação da injúria racial ao racismo faz com que esses crimes sejam punidos da mesma maneira.

11. O que fazer ao enfrentar um caso de racismo?



Se o crime está acontecendo no momento

Se o crime de racismo está acontecendo naquele momento, chame a Polícia Militar discando 190. É importante que você permaneça no local em que está ocorrendo o crime e identifique pessoas que possam ser testemunhas, pois com a chegada da polícia eles prenderão o agressor e o levarão à Delegacia.

Se o crime já aconteceu

Registrar Boletim de Ocorrência

Se o crime já ocorreu, assim que puder, vá a uma Delegacia Especializada, se houver, ou à Delegacia de Polícia mais próxima para registrar a ocorrência da discriminação sofrida. É importante que a história seja contada com o máximo de detalhes que você lembrar e se possível forneça nomes e contatos de testemunhas.

Denunciar nos canais oficiais do Governo Federal

Se o crime já ocorreu, assim que puder, vá a uma Delegacia Especializada, se houver, ou à Delegacia de Polícia mais próxima para registrar a ocorrência da discriminação sofrida. É importante que a história seja contada com o máximo de detalhes que você lembrar e se possível forneça nomes e contatos de testemunhas.

Buscar orientação jurídica

As vítimas de racismo podem buscar orientação jurídica, seja através de advogado ou advogada particular, seja pela Defensoria Pública. É importante saber que para registrar o boletim de ocorrência na polícia, não é obrigatório ter assistência jurídica, mas é preciso buscar orientações com um profissional especializado após fazer o registro na delegacia.

12. Você conhece as leis que garantem direitos às populações negras e originárias no Brasil e em Pernambuco?

No Brasil, diversas leis e normas foram criadas para favorecer a promoção da Igualdade Racial. Este conjunto de normas está presente na nossa Constituição, nos decretos que validam as convenções internacionais que o Brasil assina, bem como, em várias outras leis, vejamos algumas.

Dispositivos da Constituição Federal

- Art. 3º, IV: Prevê a promoção do bem-estar de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.
- Art. 5º, inciso VIII: Garante que a crença religiosa ou convicção filosófica não podem ser motivos para privar alguém de direitos.
- Art. 5º, inciso XLII: Define a prática do racismo como crime inafiançável e imprescritível, sujeito à pena de reclusão.
- Art. 215, § 1º: Determina que o Estado protegerá as manifestações das culturas populares, indígenas e afro-brasileiras.

- **Art. 231:** Reconhece os direitos dos indígenas sobre suas terras tradicionalmente ocupadas.
- **Art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias,** garante aos remanescentes das comunidades quilombolas que estejam ocupando sua terra no dia promulgação da Constituição de 1988 o reconhecimento da propriedade definitiva da terra.

Dispositivos do Código Penal

- **Art. 140:** Define injúria como ofensa à dignidade ou ao decoro de alguém, incluindo a injúria racial como uma qualificadora.

Decretos Federais

- **Decreto nº 65.810/1969:** Promulga a Convenção Internacional sobre a Eliminação de todas as Formas de Discriminação Racial.
- **Decreto nº 592/1992:** Promulga o Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos.
- **Decreto nº 678/1992:** Promulga a Convenção Americana sobre Direitos Humanos (Pacto de São José da Costa Rica).
- **Decreto nº 4.228/2002:** Institui o Programa Nacional de Ações Afirmativas na Administração Pública Federal.
- **Decreto nº 4.886/2003:** Institui a Política Nacional de Promoção da Igualdade Racial (PNPIR).
- **Decreto nº 4.887/2003:** Regulamenta a identificação e demarcação das terras ocupadas por comunidades quilombolas.
- **Decreto nº 6.872/2009:** Aprova o Plano Nacional de Promoção da Igualdade Racial (PLANAPIR).
- **Decreto nº 10.932/2022:** Promulga a Convenção Interamericana contra o Racismo, a Discriminação Racial e Formas Correlatas de Intolerância.
- **Decreto nº 11.443/2023:** Determina que 30% dos Cargos Comissionados Executivos na administração pública sejam preenchidos por pessoas negras

No mesmo sentido, o estado de Pernambuco também possui diversas normas e leis voltadas ao enfrentamento do racismo e à promoção da igualdade racial, são elas:

Constituição do Estado de Pernambuco

- Art. 5^o, parágrafo único, inciso XIV: Estabelece a responsabilidade do Estado e dos Municípios em combater todas as formas de discriminação e preconceito de raça, cor, etnia, sexo, idade e religião, de origem nacional ou regional.
- Emenda n^o 52 (2020): Alteração do art. 5^o para incluir a luta contra o racismo entre as competências do Estado, reforçando o seu compromisso em adotar medidas específicas para o enfrentamento ao racismo.

Leis Estaduais

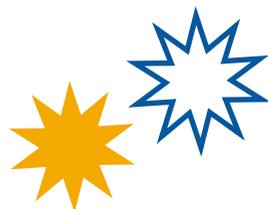
- Lei n^o 12.876/2005 (alterada pelas leis n^o 18.131/2022, n^o 17.668/2022 e n^o 17.062/2020): Exige estatísticas sobre violência contra a população LGBTQIA+ e preta/parda, com periodicidade anual e codificação padronizada para as Secretarias de Estado.
- Lei n^o 15.317/2014: Determina a valorização da raça negra em peças publicitárias da administração pública, proibindo representações depreciativas de grupos étnicos.
- Lei n^o 15.533, de 23 de junho de 2015: Aprova o Plano Estadual de Educação (PEE), que estabelece pelo menos 31 estratégias para promover a igualdade racial e combater o racismo no sistema educacional de Pernambuco, destacando-se a formação continuada de educadores, a inclusão de conteúdos sobre diversidade étnico-racial e a implementação de políticas de ação afirmativa.
- Lei n^o 16.241/2017: Cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas em Pernambuco, incluindo datas significativas para a luta contra o racismo.
- Lei n^o 17.024/2020: Obriga estabelecimentos de saúde a identificar a raça ou cor dos usuários em registros oficiais e a divulgar dados desagregados.
- Lei n^o 17.069/2020: Proíbe homenagens na Administração Pública a pessoas que violaram direitos humanos durante a ditadura militar, incluindo práticas racistas.
- Lei n^o 17.176/2021: Estabelece diretrizes para campanhas permanentes de combate ao racismo nas escolas e eventos culturais.
- Lei n^o 17.261/2021: Altera critérios para contratação de empresas pela Administração Pública, proibindo a contratação de pessoas condenadas por racismo.

- Lei nº 17.522/2021: Define penalidades para atos de racismo e discriminação, com multas que variam conforme a gravidade e o tipo de infrator.
- Lei nº 17.695/2022: Estabelece diretrizes para a Política Estadual de Incentivo ao Empreendedorismo Inclusivo.
- Lei nº 18.087/2022: Altera a obrigatoriedade de comunicação sobre violência doméstica nos condomínios para incluir atos de racismo e LGBTQIA+fobia, com penalidades por descumprimento.
- Lei nº 18.202/2023 (Estatuto da Igualdade Racial do Estado de Pernambuco): estabelece diretrizes para promover a igualdade de oportunidades e combater a discriminação racial, garantindo direitos individuais, coletivos e difusos à população negra. A norma também institui ações afirmativas para enfrentar desigualdades raciais e de gênero.
- Lei nº 18.227/2023: Altera a Lei nº 17.176, de 11 de março de 2021, que institui diretrizes para campanha permanente de combate ao racismo nas escolas, eventos esportivos e culturais do Estado de Pernambuco para instituir regras para capacitação de profissionais e dá outras providências.
- Lei nº 18.255/2023: Institui, no âmbito do Estado de Pernambuco, diretrizes para a Política Estadual de Saúde Integral da População Negra e Afrodescendente e dá outras providências.
- Lei nº 18.265/2023: Institui o Dia Estadual das Tradições das Raízes de Matrizes Africanas e Nações do Candomblé.
- Lei nº 18.282/2023: Institui o Dia Estadual de Memória, Verdade e Justiça para Juventude e Familiares Vítimas de Violência de Estado nas Periferias.
- Lei nº 18.437/2023: Insere o conceito de “racismo obstétrico” na Lei de violência obstétrica e determina penalidades em dobro para estes casos.
- Lei nº 18.593/2024: Institui a Semana Estadual de Enfrentamento à Violência Política de Gênero e Raça no Estado de Pernambuco.

Resoluções Estaduais

- Resolução nº 1.935/2023: Altera a Resolução nº 1.892, de 18 de janeiro de 2023, que disciplina os prêmios, medalhas, títulos honoríficos e demais honrarias concedidas pela Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, a fim de criar Medalha Antirracista Marta Almeida.

13. Serviços



Disque 100

O Disque Direitos Humanos está disponível 24 horas por dia, todos os dias, incluindo feriados e fins de semana. Pode fazer denúncias, reclamações, sugestões ou elogios.

Ouvidoria do Ministério da Igualdade Racial - Fala.BR

A Plataforma Fala.BR permite enviar denúncias, sugestões, reclamações ou solicitações ao Ministério da Igualdade Racial. Acesse:

https://www.gov.br/igualdaderacial/pt-br/canais_atendimento/ouvidoria

Safernet

Para denunciar racismo em redes sociais ou páginas da internet, pode acessar o portal da Safernet e escolher o motivo da denúncia.

Delegacia de Desaparecidos e de Proteção à Pessoa

A denúncia de crime por motivação racial pode ser feita em qualquer delegacia, mas, se possível, deve ser feita preferencialmente nesta por ser a mais especializada para crimes que envolvem condutas racistas. O Whatsapp é (81) 99488-7122, mas você também pode ligar para o número 190.

Ouvidoria da Secretaria de Defesa Social

Pode contactar a Ouvidoria da SDS através do telefone 181 ou 0800 081 5001, de segunda a sexta-feira, das 7h às 19h. Também pode contactar a Ouvidoria da SDS através do WhatsApp 81 99488 3455.

Ministério Público de Pernambuco (MPPE)

O MPPE recebe denúncias através de vários canais de diálogo, tanto virtual quanto presencialmente. É possível contactar a Ouvidoria através do Disque MP 127 (das 8h às 14h), do WhatsApp (81) 99679 0221, do sítio eletrônico

www.mppe.mp.br, ou, ainda, através dos endereços eletrônicos do GT Racismo (gtracial@mppe.mp.br) e da Promotoria de Justiça de Direitos Humanos (pjdh@mppe.mp.br). Também é possível procurar o MPPE pessoalmente, buscando a promotoria de justiça da sua cidade. Confira aqui os telefones e endereços: www.mppe.mp.br/mppe/contatos

Ouvidoria do Poder Judiciário

Entre em contato com a Ouvidoria através dos telefones 0800 081 52 51 ou 159 (das 8h às 17h), via Whatsapp no (81) 9.9159-5727, através do e-mail ouvidoria@tjpe.jus.br ou via formulário eletrônico no endereço www.tjpe.jus.br/web/ouvidoria/fale-com-o-tjpe. O Atendimento presencial é na Rua Dr. Moacir Baracho, 207, térreo - Santo Antônio, Recife-PE, das 8h às 16h.

Plataforma "Recife sem Racismo"

Plataforma da Prefeitura do Recife que permite que qualquer cidadão denuncie racismo, seja a vítima ou terceiros, através deste endereço: xopreconceito.recife.pe.gov.br/denrs. A plataforma também contém outras informações sobre o enfrentamento ao racismo e a legislação sobre igualdade racial, e pode ser acessada através deste endereço: semracismo.recife.pe.gov.br.

14. Quer saber mais? Confira nossas dicas de leitura



- **O Pacto da Branquitude** - Cida Bento
- **Por um Feminismo Afro Latino Americano** - Lélia Gonzalez
- **O Genocídio do Negro Brasileiro: Processo de um Racismo Mascarado** - Abdias Nascimento
- **Dispositivo de Racialidade** - Sueli Carneiro
- **Uma História Feita por Mãos Negras** - Beatriz Nascimento
- **Intolerância Religiosa** - Sidnei Nogueira
- **Sociologia do Negro Brasileiro** - Clóvis Moura
- **Rediscutindo a Mestiçagem** - Kabengele Munanga



Referências bibliográficas

ALMEIDA, Silvio. Racismo Estrutural. São Paulo; Jandaira, 2019.

BRASIL. Empresa Brasil de Comunicação – EBC. Censo 2022: população parda supera a branca pela 1ª vez. Disponível em:

<<https://agenciabrasil.ebc.com.br/economia/noticia/2023-12/censo-2022-populacao-parda-supera-branca-pela-1a-vez>> Acesso em: 19 out. 2024.

BRASIL. Empresa Brasil de Comunicação – EBC. Intolerância religiosa representa um terço dos processos de racismo. Disponível em: <<https://agenciabrasil.ebc.com.br/direitos-humanos/noticia/2024-01/intolerancia-religiosa-representa-um-terco-dos-processos-de-racismo#:~:text=Intoler%C3%A2ncia%20religiosa%20representa%20um%20ter%C3%A7o%20dos%20processos%20de%20racismo,-Startup%20JusRacial%20identificou&text=A%20intoler%C3%A2ncia%20religiosa%20representa%20um,processos%20relacionados%20ao%20racismo%20religioso>> Acesso em: 19 out. 2024.

BRASIL. Empresa Brasil de Comunicação – EBC. Relatório aponta aumento de casos de intolerância religiosa no país. Disponível em: <<https://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2023-01/relatorio-aponta-aumento-de-casos-de-intolerancia-religiosa-no-pais>> Acesso em 20 out. 2024.

BRASIL. Empresa Brasil de Comunicação – EBC. Relatos apontam 30 casos de jovens Yanomamis grávidas de garimpeiros. Disponível em: <<https://agenciabrasil.ebc.com.br/direitos-humanos/noticia/2023-02/relatos-apon-tam-30-casos-de-jovens-yanomami-gravidas-de-garimpeiros>> Acesso em: 20 out. 2024.

BRASIL. Senado Federal. Racismo religioso cresce no país, prejudica negros e corrói democracia. Disponível em: <<https://www12.senado.leg.br/noticias/infomaterias/2023/03/racismo-religioso-cresce-no-pais-prejudica-negros-e-corrói-democracia>> Acesso em: 19 out. 2024.

CARTA CAPITAL. O racismo religioso e sua força atemporal: o caso de Araçatuba. Disponível em: <<https://www.cartacapital.com.br/opiniaio/o-racismo-religioso-e-sua-forca-atemporal-o-caso-de-aracatuba/>> Acesso em: 20 out. 2024.

CENTRO SOCIAL E TENDA DE UMBANDA CABOCLO FLECHEIRO D'ARAROBÁ. Cartilha de Direitos Afrorreligiosos. Olinda, 2022.

CENTRO SOCIAL E TENDA DE UMBANDA CABOCLO FLECHEIRO D'ARAROBÁ. Racismo religioso: respeita minha fé! Olinda, 2022.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. 17º Anuário Brasileiro de Segurança Pública. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2023. Pág. 284-285. Disponível em: <<https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2023/07/anuario-2023.pdf>> Acesso em: 20 out. 2024.

FUNDO BRASIL. O que é racismo ambiental e como afeta as comunidades marginalizadas. Disponível em: <<https://www.fundobrasil.org.br/blog/o-que-e-racismo-ambiental-e-como-afeta-as-comunidades-marginalizadas/>> Acesso em 21 out. 2024.

G1 PE. Pastor é condenado pela Justiça a pagar R\$ 100 mil por discriminação e ofensas a religiões afro-brasileiras. Disponível em: <<https://g1.globo.com/pe/paranaguara/noticia/2023/09/25/pastor-e-condenado-a-pagar-r-100-mil-por-discriminacao-e-ofensas-a-religoes-afro-brasileiras.ghtml>> Acesso em: 19 out. 2024.

G1 PE. Terreiro de religiões de matrizes africanas é destruído por incêndio e representantes denunciam 'forma brutal de racismo religioso'. Disponível em: <<https://g1.globo.com/pe/paranaguara/noticia/2022/01/03/terreiro-de-religoes-de-matrizes-africanas-e-destruido-por-incendio-e-representantes-denunciam-forma-brutal-de-racismo-religioso.ghtml>> Acesso em: 19 out. 2024.

GELEDÉS – Instituto da Mulher Negra. Racismo institucional: uma abordagem conceitual. Disponível em: <<https://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2016/04/FINAL-WEB-Racismo-Institucional-uma-abordagem-conceitual.pdf>> Acesso em: 21 out. 2024.

GOMES, Nilma Lino. O movimento negro educador: saberes construídos nas lutas por emancipação. Editora Vozes Limitadas, 2019.

GONZALEZ, Lélia. Por um feminismo afro-latino-americano: ensaios, intervenções e diálogos. Org. RIOS, Flávia; LIMA, Márcia. Zahar, 2020.

GONZALEZ, Lélia. Racismo e Sexismo na cultura brasileira. Revista Ciências Sociais Hoje, Anpocs, São Paulo, 1984.

GONZALEZ, Lélia. Por um feminismo afro-latino-americano: ensaios, intervenções e diálogos. Org. RIOS, Flávia; LIMA, Márcia. Zahar, 2020.

IBGE. Brasil tem 1,7 milhão de indígenas e mais da metade deles vive na Amazônia Legal. Disponível em: <<https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/37565-brasil-tem-1-7-milhao-de-indigenas-e-mais-da-metade-deles-vive-na-amazonia-legal>> Acesso em: 20 out. 2024.

IBGE. Pessoas pretas e pardas continuam com menor acesso a emprego, educação, segurança e saneamento. Disponível em: <<https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/35467-pessoas-pretas-e-pardas-continuam-com-menor-acesso-a-emprego-educacao-seguranca-e-saneamento>> Acesso em: 20 out. 2024.

INSTITUTO TRATA BRASIL. Painel Saneamento Brasil. Disponível em: <<https://www.painelsaneamento.org.br/lo-calidade/compare?id=261160>> Acesso em: 21 out. 2024.

MUNANGA, Kabengele. Afinal o que é negritude? Sesc São Paulo, 2023. Disponível em: <<https://www.sesc-sp.org.br/editorial/o-que-e-negritude/>>. Acesso em: 21 out. 2024.

MUNANGA, Kabengele. Uma abordagem conceitual das noções de raça, racismo, identidade e etnia. São Paulo: FFLCH/USP, 2004. Disponível em: <<https://observatoriodeeducacao.institutounibanco.org.br/ced-oc/detalhe/uma-abordagem-conceitual-das-nocoes-de-raca-racismo-identidade-e-etnia,80686244-6a5f-4b5b-ae18-99e425809ac0>> Acesso em: 21 out. 2024.

NASCIMENTO, Wanderson Flor do. O fenômeno do racismo religioso: desafios para os povos tradicionais de matrizes africanas. Revista Eixo – Especial Educação, Negritude e Raça no Brasil, Brasília, v. 6, n. 2. Brasília: Instituto Federal de Brasília, 2017, p. 51-56.

NOGUEIRA, Sidnei. Intolerância religiosa. Pólen Produção Editorial LTDA, 2020.

OASANTE, K. Afrocentricidade: notas sobre uma posição disciplinar. Org: NASCIMENTO, E. L. Afrocentricidade: uma abordagem epistemológica inovadora. São Paulo: Selo Negro, 2009.

ONG CRIOLA; CONECTAS DIREITOS HUMANOS; CATARINAS; SUNERGIA – INICIATIVAS PARA OS DIREITOS HUMANOS. Racismo Religioso: novas lentes às violações relacionadas à crescente tensão entre liberdade religiosa e liberdade de expressão e crença. 1ª edição, Rio de Janeiro, 2023. Disponível em: <https://catarinas.info/wp-content/uploads/2023/09/Ebook_Racismo-Religioso.pdf> Acesso em: 18 out. 2024.

PERNAMBUCO. Ministério Público de Pernambuco. Racismo religioso: GT Racismo do MPPE acompanha apresentação de resultados de pesquisa. Disponível em: <<https://portal.mppe.mp.br/w/racismo-religioso-gt-racismo-do-mppe-acompanha-apresentacao-dos-resultados-dos-de-pesquisa#:~:text=17%2F10%2F2022%20%2D%20No,religiosa%20por%20medo%20da%20viol%C3%A2ncia.>> Acesso em: 19 out. 2024.

POLITIZE. Você sabe o que é Colorismo? Disponível em: <<https://www.politize.com.br/colorismo/#>> Acesso em: 20 out. 2024.

POLITIZE. O que é apropriação cultural? Disponível em: <<https://www.politize.com.br/apropriacao-cultural/>> Acesso em: 20 out. 2024.

PROFISSAS. Entenda porque não existe racismo reverso. Disponível em: <<https://www.profissas.com.br/entenda-porque-nao-existe-racismo-reverso/>> Acesso em: 19 out. 2024.





ALEPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

COMISSÃO DE CIDADANIA,
DIREITOS HUMANOS E
PARTICIPAÇÃO POPULAR



ALEPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE PERNAMBUCO



assembleiape

www.alepe.pe.gov.br



10.2 CAPITAL
22.3 CARUARU
9.2 INTERIOR